CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2026

O **MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ º 82.892.290/0001-90, com sede à Praça Anchieta, 10, Centro, por meio do Onélio Richartz, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a necessidade de contratação temporária de profissionais para ocuparem o cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA**, do quadro de pessoal que compõe a estrutura administrativa municipal, pelo que publica o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2026,** que regulamentará a realização do chamamento público de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 – JUSTIFICATIVA

O chamamento púbico é necessário tendo em vista que já foram convocados todos os professores do concurso público e do processo seletivo. Devido a urgência temporal, não há possibilidade para espera de um novo processo seletivo para este cargo, e em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa se impõe e presente chamada pública, objetivando a continuidade dos serviços públicos a serem prestados à população.

2 - DOS CARGOS/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO

CARGOS	VAGA	FORMAÇÃO/EXIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VÍNCULO
Professor - Licenciatura Plena	01 + CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia (Licenciatura Plena)	20 horas 30 horas 40 horas	20 Horas – R$ 2.565,31 30Horas– R$3.847,97 40 Horas - R$ 5.130,63	Contrato Temporário
Professor Licenciatura Plena – Não Habilitado	CR	Certidão de matrícula e frequência a partir do 5º período do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas 30 horas 40 horas	20 Horas – R$ 2.565,31 30Horas– R$3.847,97 40 Horas - R$ 5.130,63	Contrato Temporário

3 - DAS CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO:

Poderão participar todos os profissionais que atendam à qualificação profissional/habilitação constante do quadro do item 02.

4 – DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO

4.1. As inscrições serão realizadas através do "Protocolo Online", no site da Prefeitura Municipal (https://egov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces) ou no Balcão do Cidadão, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, impreterivelmente até a data de 11/09/2026, das 07:30h às 11:30 e das 13:00h às 17:00h.

4.2. Documentos necessários
Será necessário a apresentação dos seguintes documentos:
a) Currículo (contendo os dados pessoais, telefone, email, etc);
b) Carteira de identidade;
c) Carteira de trabalho;
d) Comprovante de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia (Licenciatura Plena)
e) Ou Certidão de matrícula e frequência a partir do 5º período do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, para o cargo Professor Licenciatura Plena – Não Habilitado.

4.3. No momento da inscrição no chamamento público, o candidato deverá protocolar os documentos exigidos no item 4.2 do edital, sob pena de desclassificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO.

A seleção se dará com base na análise do currículo, mediante somatório de pontos, computando o critério estabelecido abaixo.

5.1. Critérios a serem seguidos para a seleção:
1) Títulos; Critério para apuração dos pontos para PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
a) Doutorado – 4 pontos
b) Mestrado – 3 pontos
c) Pós-graduação em nível de especialização – 2 pontos
d) Comprovação de tempo de serviço, sendo a cada 1 ano de trabalho – 1 ponto
Observação: Só serão computados os títulos que forem correlatos na área de atuação.

5.2. Critério de desempate:
a) Maior Idade;
b) Sorteio;

5.3.A classificação se dará pelo somatório de pontos obtidos e os classificados serão chamados pela ordem decrescente classificatória.

5.4 O critério de apuração para o cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – NÃO HABILITADO ocorrerá da seguinte forma:
a) Candidato que estiver em fase mais avançada no curso de graduação em Pedagogia;
b) Maior índice acadêmico;
c) Maior Idade;
d) Sorteio;

6. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

São atribuições do cargo de Professor de Licenciatura Plena:

- Participar da elaboração da Proposta Curricular Municipal, do Regimento Escolar e da formulação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar na qual atua; • Planejar e ministrar aulas, a fim de orientar e viabilizar o processo de ensino e aprendizagem; • Participar do processo de planejamento das atividades escolares para o ano letivo; • Elaborar planejamentos que englobem diferentes plataformas tecnológicas, a fim de atender aos avanços das tecnologias educacionais e às diretrizes de ensino estabelecidas; • Exercer a docência em consonância com a Proposta Curricular Municipal; • Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; • Colaborar para o desenvolvimento de estratégias e atividades que favoreçam a articulação entre escola, família e comunidade, considerando a inclusão, a diversidade étnica, religiosa, de gênero e demais fatores socioeconômicos locais; • Planejar atividades escolares considerando o público alvo da educação especial; • Propor atividades e ações pedagógicas interdisciplinares e articuladas entre as áreas de ensino, de acordo com o currículo escolar; • Estabelecer formas alternativas de trabalho acerca da metodologia de ensino aplicada, a fim de encontrar e adotar soluções apropriadas para as situações de menor rendimento, recuperação, repetência, evasão e reprovação escolar; • Cooperar com o desenvolvimento de atividades de administração escolar, planejamento, controle, supervisão e orientação educacional, visando à promoção do ensino e à qualidade no ambiente escolar; • Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação interpessoal no contexto escolar, com o objetivo de fomentar o processo de formação integral e social do aluno; • Realizar a avaliação de aprendizagem e de desenvolvimento dos alunos, de acordo com as normativas municipais, em observância aos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura; • Zelar e

promover a aprendizagem do aluno; • Comunicar ao gestor imediato a necessidade de ausência ao trabalho, bem como encaminhar o conteúdo programático a ser aplicado, com a finalidade de dar sequência ao processo pedagógico; • Realizar todos os registros inerentes à atividade pedagógica de docência, como frequência dos alunos, conteúdos ministrados, planejamento escolar, desempenho, relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula e pareceres descritivos, bem como preencher e manter atualizado o sistema digital de dados educacionais; Manter-se atualizado acerca da legislação de ensino, garantindo e responsabilizando-se pelo cumprimento desta; • Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, formações continuadas, conselho de classe, paradas pedagógicas, eventos, encontros, atividades cívicas e culturais e projetos promovidos pela unidade escolar e pela Secretaria de Educação e Cultura; • Realizar o levantamento, a interpretação e o fornecimento de dados relativos à classe, com objetivo de identificar e diagnosticar o ambiente em sala de aula; • Seguir as diretrizes de ensino, estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura; • Identificar necessidades e observar comportamentos dos alunos, bem como auxiliar no estabelecimento de alternativas para solução, realizando, quando necessário, o encaminhamento destes aos setores específicos de atendimento, de modo a fomentar a aprendizagem e a boa convivência no ambiente escolar; • Zelar pela disciplina na sala de aula e nas dependências da unidade escolar, bem como pelo cumprimento das regras e rotina no ambiente escolar; • Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade, respondendo pelas condições de uso, bem como comunicar ao gestor imediato acerca da necessidade de manutenção e/ou consertos básicos; • Desempenhar outras atividades típicas inerentes ao cargo.

7 – DOS RECURSOS:

O candidato poderá recorrer do resultado do chamamento público no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

8 - PRAZO DE VALIDADE DO CHAMAMENTO:

O presente chamamento terá prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2026.

Antônio Carlos, 03 de Setembro de 2026.

ONÉLIO RICHARTZ
Prefeito Municipal